



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



PROCESSO Nº 062/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/MG, realizará procedimento de licitação nº 062/2021, modalidade, **Pregão Eletrônico para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, Decreto nº 036/2021 15 de Março de 2021. e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. A proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09:00 horas do dia 27/05/2021, por meio do portal eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 030/2021.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo II, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estiverem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Lagoa Grande/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



2.3 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), MEI – Micro Empreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME, MEI, EPP ou equiparada.

2.3.1 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

2.3.2 Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

2.4 As certidões descritas nos itens 2.3.1 e 2.3.2 apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso.

2.5. Os itens 01 aos 44 são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- a) A etapa de que trata o item 4 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto nos itens 6 e 7, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- e) Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto nos itens 6 e 7, não haverá ordem de classificação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o Capítulo II do Decreto Municipal nº 036/2021.

f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.

g) Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, de que trata o § 2º do art. 36 do Decreto Municipal nº 036/2021.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, sendo observado o seguinte:

a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;

b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer pregão eletrônico;

c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do Portal de Compras Públicas ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se o envio conjunto dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 O não envio ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, anexo VII.

4.10 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3557 2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



5.1.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até **o segundo dia útil** que anteceder a data de realização do Pregão.

5.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

5.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.4 Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (**Anexo I**), e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.7. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

7.3.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

7.4. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem a seguinte declaração:

7.5.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO V.

7.6. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9-CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

9.1.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9.1.2 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10 MODOS DE DISPUTA

10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

I. Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

10.1.1 No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



11 MODO DE DISPUTA ABERTO

11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 11.1 e 11.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.1.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 11.1.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12-DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

12.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

13-CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

13.2. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME, MEI ou EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP sediadas local ou regionalmente, em valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, será declarada vencedora a proposta apresentada por ME, MEI ou EPP, nos termos do art. 48, §3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

13.2.1. – Será considerada ME, MEI ou EPP local, aquelas sediadas no Município de Lagoa Grande-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



13.2.2. – Será considerada ME, MEI ou EPP regional, aquelas sediadas na região Alto Parnaíba.

13.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.3.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.1.2 Os licitantes terão, 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 13.3.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

14.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberta a fase de “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

14.2. – Os licitantes deverão encaminhar pelo sistema documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

14.3 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

14.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

14.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



14.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.4. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

14.5 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

14.6. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

14.7. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

14.8. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

14.9. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

14.10 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

14.11. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



14.12. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

14.13. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

14.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

15-RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

15.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser enviados no endereço eletrônico licitacao.compraslg@gmail.com, no próprio sistema eletrônico.

15.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

15.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O resultado dos recursos será divulgado por meio do portal eletrônico utilizado para a realização do certame e no Diário oficial do Município.

16-DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

16.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



17- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretária, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

17.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

17.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

17.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

17.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

17.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

17.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

17.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



17.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

17.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

18 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

18.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE-MG.

19. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

19.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

19.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

19.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.

19.5. De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



19.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

19.7. Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

19.8. O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

19.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

19.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20-PAGAMENTO

20.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência;

20.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

20.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

20.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

20.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



21.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

21.2.1. advertência;

21.2.2. multa de:

21.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

21.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

21.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

21.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

21.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

21.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

21.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

21.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

21.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Lagoa Grande, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

22- DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



22.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

22.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

22.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

22.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

22.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

22.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

22.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

22.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

22.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

22.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



22.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.14. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s): 02.02.01.04.122.0401.2011.3.3.90.30.00(65); 02.02.01.04.122.0401.1359.4.4.90.52.00(59); 02.03.01.04.123.0403.1445.4.4.90.52.00(75); 02.03.01.04.123.0403.2444.3.3.90.30.00(81); 02.04.01.12.361.1201.1453.4.4.90.52.00(119); 02.04.01.12.361.1201.2454.3.3.90.30.00(125); 02.05.01.10.122.1002.1127.4.4.90.52.00(225); 02.05.01.10.122.1002.2049.3.3.90.30.00(232); 02.05.01.10.302.1001.2710.3.3.90.30.00(326); 02.06.01.08.122.0401.2381.3.3.90.30.00(361); não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

22.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Orgânica art 102.

22.16. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema, através do site www.bnc.org.br ou pelo e-mail licitacao.compraslg@gmail.com.

22.17. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por meio eletrônico, no provedor do sistema Bolsa Nacional de Compras, através do site www.bnc.org.br ou pelo e-mail licitacao.compraslg@gmail.com. até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3816-2900.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/MG, 04 de Maio de 2021.

Rúbia Nara Lelis de Bragança
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR
01	UND	10	BATERIA NOBREAK 12V 7A		
02	UND	10	CABO DE FORÇA/ENERGIA 10A PARA IMPRESSORAS, FONTES DE COMPUTADORES E OUTROS. 1,2 METROS; 3 PINOS; FORMATO ATX; DIMENÇÕES: 17 X 5 X5 CENTIMETROS.		
03	MT	610	CABO DE REDE (CABO AZUL) UTP, PARA REDES INTERNAS DE COMPUTADORES. CONDUTOR: FIO EM COBRE NÚ - DIÂMETRO: 0,48MM ISOLAMENTO: POLIPROPILENO DIÂMETRO = 0,95 + - 0,05 MM, 4 PARES TORCIDOS EM PASSOS DIFERENTES		
04	UND	20	CABO USB 2.0: CONEXÃO PADRÃO: USB 2.0 HIGH SPEED BLINDADO, COMPRIMENTO 1.8 MTS.		
05	UND	15	CABO USB 3.0: CONEXÃO PADRÃO: USB BLINDADO, COMPRIMENTO 1.5 MTS.		
06	UND	50	CAIXAS DE SOM PARA COMPUTADOR USB 2.0 5W		
07	UND	01	CÂMERA DIGITAL MONITOR/DISPLAY LCD 2.7 POLEGADAS RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP) 16.1MP MEMÓRIA INTERNA 70MB MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA SIM CONEXÕES USB SENSOR 1/2,3" (APROXIMADAMENTE 7,76 MM) CCD ZOOM ÓPTICO 5X ZOOM DIGITAL 5X LENTES LENTE F = 4,5-22,5 MM (EQUIVALENTE A FILME DE 35 MM: 25-125 MM) VELOCIDADE DO OBTURADOR SMART AUTO: 8 1/2 000 SEG, PROGRAMA: 1-1/2 000 SEG, NOITE: 8-1/2 000 SEG ALCANCE DO FOCO NORMAL: 80 CM-INFINITO (GRANDE ANGULAR) 250 CM-INFINITO (TELE), MACRO: 5-80 CM (GRANDE ANGULAR) 100-250 CM (TELE), MACRO AUTOM.: 5 CM-INFINITO (GRANDE ANGULAR) 100 CM-INFINITO (TELE) ABERTURA F2.5 (W)-F6.3 (T) MODOS DE FLASH DESLIGADO, AJUSTE OLH.VER, SINC.LENTA, PREENCHIDO, OLHOS VERM., AUTOMÁTICO ALCANCE DO FLASH GRANDE-ANGULAR: 0,3-4,2 M (ISO AUTO), TELEFOTO: 0,5-1,6 M (ISO AUTO) ALIMENTAÇÃO: TIPO DE BATERIA IÔNICA DE LÍTIO (BP70A, 700 MAH) RECURSOS DE VÍDEO EDIÇÃO DE VÍDEO (EMBUTIDO): PAUSAR DURANTE A GRAVAÇÃO, FOTO DE IMAGEM PARADA RECURSOS DE ÁUDIO SOM AO VIVO: SOM EM DIRECTO LIGADO, SOM EM DIRECTO DESLIGADO, MUDO MODOS DE CENA QUADRO MÁGICO, BEAUTY SHOT, RETRATO INTELIGENTE, FUNNY FACE, NOITE, PAISAGEM, TEXTO, POR SOL, NASCER SOL, LUZ FUNDO, PRAIA E NEVE FORMATOS DE ARQUIVOS .AVI, DPOF 1.1, EXIF 2.21, JPEG, MJPEG		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



			MICROFONE EMBUTIDO SIM MONTAGEM DE TRIPÉ SIM IDIOMAS DO MENU DIVERSOS COR PRETO/PRATA CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CÂMERA, 1 CABO USB, 1 ADAPDATOR AC, 1 BATERIA RECARREGÁVEL, 1 ALÇA DE MÃO, 1 MANUAL DE CONSULTA RÁPIDA, 1 CARTÃO DE 4GB, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 90X5,3X1,6CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP) 15,3X13,2X4,8CM PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 100G PESO LIQ. APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 370G GARANTIA DO FORNECEDOR 24 MESES MAIS INFORMAÇÕES CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS: MICROSD (12 GB GARANTIDOS), MICROSDHC (ATÉ 8 GB GARANTIDOS); MICROFONE EMBUTIDO: ALTIFALANTE INTERNO (MONO), MICROFONE (MONO)		
08	UND	04	CELULAR DIGITAL ANDROID SMARTPHONE ANDROID 10 OU 11. PROCESSADOR: 4X 1.95 GHZ CORTEX-A53 + 4X 1.45 GHZ CORTEX-A53 CHIPSET: SNAPDRAGON 439 QUALCOMM SDM439 RAM: 2GB GPU: ADRENO 505 TELA: 5.7 POLEGADAS. CÂMERAS: 13 MP + 2 MP BATERIA: 3000 MAH		
09	UND	10	CILINDRO DA IMPRESSORA SCX - 6545/6555/6811 UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE		
10	UND	06	COMPUTADOR COMPLETO COMPUTADOR DE MESA COMPLETO. PROCESSADOR I7, 8GB DE RAM, HD 2TB-MONITOR 24 POLEGADAS		
11	UND	1.000	CONECTOR RJ45 NETWORK AZUL MACHO CAT5E -CONTATOS, COM TRIPLA CAMADA DE 50 MÍCRONS DE OURO, SOBRE 100 MÍCRONS DE PRATA SOBRE BASE DE BRONZE FOSFÓRICO, PROPORCIONAM MAIOR DESEMPENHO E DURABILIDADE AO CONECTOR. -CORPO PLÁSTICO -DIMENSÕES PRECISAS EM POLICARBONATO UL94V.		
12	UND	05	ESTABILIZADOR DE ENERGIA POTÊNCIA NOMINAL: 300 VA/300 W TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115 V TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 155 V FAIXA D ENTRADA DE TENSÃO: 93,2- 145 V FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA: 2,8 A 4 TOMADAS DE SAÍDA (PADRÃO NOVO NBR14136) CABO DE FORÇA PADRÃO (PADRÃO NOVO NBR14136)		
13	UND	30	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS E FUSIVEL DE PROTEÇÃO, COMPRIMENTO DO FIO 1,30 METROS.		
14	UND	10	FONTE 200W PS- 200V 2 ATX BIVOLT MANUAL S/CABO-CINZA		
15	UND	24	FONTE DE ALIMENTAÇÃO:DE 430W REAIS PADRÃO ATX VERSÃO 2.01 COM 24 PINOS (20+4 PINOS), PODENDO SER USADA EM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



			PLACAS MÃE DE 20 OU 24 PINOS DE CABO DE ALIMENTAÇÃO,BIG FAN COM COOLER DE 11 X 11 CM,POTÊNCIA REAL DE 430, POSSUI UM CONECTOR PARA PLACA DE VÍDEO PCI- EXPRESS DE 6+2 PINOS E 4 CONECTORES SATA, DISPÕE DE 1 BOTÃO LIGA/DESLIGA, AUTO CIRCUITO DE COMUTAÇÃO DE ENTRADA AC UNIVERSAL A PARTIR DE 90-264V, PFC ATIVO (CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA) COM VALOR DE 0,99 PF, CONECTORES DE SAÍDA: -1 CONECTOR PARA PLACA MÃE: CONECTOR COM 20 PINOS COM EXPANSOR PARA 24 PINOS - 1 CONECTOR AUXILIAR DE PLACA DE VÍDEO PCI - EXPRESS DE 6+2 - PINOS - 4 CONECTORES SATA, 3 CONECTORES COM 4 PINOS, 2 CONECTORES PARA FLOPPY, ACOMPANHA:-CD COM SOFTWARE DE INSTALAÇÃO - GUIA RÁPIDO EM PORTUGUÊS		
16	UND	07	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CLIPE, CARTÃO E GRAMPOS.BIVOLT (110~220).CAPACIDADE DO CESTO: 26 LITROS (MÍNIMO).CORTE EM PARTÍCULAS: 3 MM.FRAGMENTA AUTOMATICAMENTE 100 FOLHAS (MÍNIMO).FRAGMENTA MANUALMENTE 6 FOLHAS (MÍNIMO).FRAGMENTA TAMBÉM CARTÃO, CLIPES E GRAMPOS NO PAPEL.INDICADOR DE RESFRIAMENTO.NÍVEL DE RUÍDO: 60DB.SEGURANÇA DAS MÃOS.TECNOLOGIA ANTIATOLAMENTO DE PAPEL.TECNOLOGIA DE ECONOMIA DE ENERGIA.TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 10 MINUTOS (MÍNIMO).TEMPO DE REPOUSO: 10 MINUTOS (MAXIMO)GARANTIA TOTAL MÍNIMA: 1 ANO DO FABRICANTE PREVISTA EM NOTA FISCAL.		
17	UND	04	FUSOR JC 9100973/SANSUNG 6555		
18	UND	03	IMPRESSORA COLORIDA 1.1. ESPECIFICAÇÕES: 1.1.TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER 1.2.VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO:ATÉ 20 PPM, EM CORES: ATÉ 20 PPM 1.3.RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO:ATÉ 600 X 600 DPI, CORES:ATÉ 600 X 600 DPI 1.4.CONECTIVIDADE: 1 HI-SPEED USB 2.0, 1 DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX, 1 WIFI <JAVASCRIPT:VOID(0)> 802.11 B / G / N 1.5.MEMÓRIA PADRÃO: 128 M/384 MB 1.6.CICLO MENSAL: 40.000 PÁGINAS 1.7.CAPACIDADE BANDEJA: 250 FOLHAS NA BANDEJA DE ENTRADA 1.8.SISTEMA OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MICROSOFT WINDOWS 7 32 BITS E 64 BITS, WINDOWS VISTA 32 BITS E 64 BITS, WINDOWS XP 32-BIT (SP2 OU SUPERIOR); 1.9.CONSUMO DE ENERGIA: 7: 425 WATTS (ATIVO), 15,2 WATTS (PRONTA), 4,0 WATTS (SLEEP), 0,5 WATTS DESLIGADA) 1.10.VOLTAGEM: 110V 1.11.DRIVERS DE SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO EM CD-ROMS, 1.12.CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1.13.BUILT-IN DUPLEX AUTOMÁTICO PARA DOIS LADOS IMPRESSÃO (MODELOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



			M451DN & M451DW APENAS), 1.14.CABO USB MODELOS (M451NW & M451DW APENAS) 1.15.GARANTIA: 12 MESES		
19	UND	08	IMPRESSORA LASERJET M102WG3Q35A COM WIRELESS		
20	UND	06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER FUNÇÕES: IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA E FAX. PROCESSADOR: DUAL CORE 800MHZ. MEMÓRIA: 1GB USB: FRONTAL E TRASEIRO. CONECTIVIDADE: REDE CABEADA, WI-FI, CABO USB. FAX DISPLAY LCD: TOUCH 5" ALIMENTAÇÃO: 127V IMPRESSÃO TIPO DE IMPRESSÃO: LASER VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 52/50 PPM RESOLUÇÃO: 1200X1200 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA: 50 FOLHAS CAPACIDADE DA GAVETA: 520 FOLHAS DUPLEX NA IMPRESSÃO GRAMATURA SUPOSTADA: N/I SAÍDA DE PAPEL: 250 FOLHAS BLOQUEIO DE IMPRESSÃO VOLUME MENSAL RECOMENDADO: 10MIL PÁGINAS VOLUME MENSAL MÁXIMO: 150MIL PÁGINAS LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: PCL6/ BRSCRIPT TAMANHO DO PAPEL: A4 DIGITALIZAÇÃO VELOCIDADE DA CÓPIA: 52/50 PPM CAPACIDADE DO ALIMENTADOR: 80 FOLHAS CÓPIA SEM PC: SIM DUPLEX NA DIGITALIZAÇÃO AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO: 25% - 400% CÓPIA MÚLTIPLA RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1200X600 DPI DUPLEX NA CÓPIA FORMATO DE DIGITALIZAÇÃO: JPEG, PDF, TIFF, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS E PNG CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA: 49,5 X 42,7 X 51,8 CM (L X P X A) DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO COM CAIXA: 59,9 X 52,6 X 76,2 CM (L X P X A) PESO DO PRODUTO SEM CAIXA: 19KG PESO DO PRODUTO COM CAIXA: 23,5KG CONTEÚDO DA CAIXA EQUIPAMENTO: MFC-L6902DW TONER: ULTRA REND CABO DE ENERGIA CILINDRO: RENDIMENTO PADRÃO 50MIL* CD-ROM DE INSTALAÇÃO CABO DE LINHA TELEFÔNICA * PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA EM ACORDO COM O ISO/IEC 19752 (CARTA/A4).		
21	UND	07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LED MONO MEMÓRIA STANDARD: 2 GB MEMÓRIA MÁXIMO: 2 GB DISCO RÍGIDO STANDARD: 320 GB DISCO RÍGIDO MÁXIMO: 320 GB CAPACIDADE DO SPDF: 50 FOLHAS CPU: INTEL ATOM PROCESSOR BAY TRAIL 1,46GHZ LINGUAGEM STANDARD: PCL5E, PCL6, EMULAÇÃO POSTSCRIPT 3, EMULAÇÃO PDF DIRECT LINGUAGEM OPCIONAIS: GENUINE ADOBE® POSTSCRIPT®3™, IPDS, PDF DIRECT ADOBE® AMBIENTES WINDOWS®: WINDOWS® 7, WINDOWS® 8.1, WINDOWS® 10, WINDOWS® SERVER 2008, WINDOWS® SERVER 2008R2, WINDOWS® SERVER 2012, WINDOWS® SERVER 2012R2, WINDOWS® SERVER 2016 AMBIENTES MAC OS: MACINTOSH OS X V10.10 OU POSTERIOR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



			AMBIENTES UNIX:UNIX SUN® SOLARIS, HP-UX, SCO OPENSER, REDHAT® LINUX, IBM® AIX, CITRIX XENAPP AMBIENTES SAP® R/3®:SAP® R/3®, SAP® S/4® OUTROS AMBIENTES SUPORTADOS:NDPS GATEWAY, AS/400® UTILIZANDO OS/400 HOST PRINT TRANSFORM, IBM ISERIES		
22	UND	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA (MODELO DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR EPSON L3150) ESPECIFICAÇÕES: - LINGUAGEM DA IMPRESSORA: ESC/P-R PHOTO PRINT 9 - DIMENSÕES: ABERTO: 37,5 X 57,8 X 25,3 CM / FECHADO: 37,5 X 34,7 X 17,9 CM - CARACTERÍSTICAS ECOLÓGICAS: CUMPRE COM AS NORMAS ROHS - VOLTAGEM: BIVOLT SISTEMAS OPERACIONAIS: - WINDOWS VISTA - WINDOWS 7 - WINDOWS 8 / 8.1 - WINDOWS 10 (32BIT/ 64BIT) - WINDOWS SERVER 2003 SP2 WINDOWS SERVER 20167 - MAC OS X 10.6.8 - MAC OS 10.13.X8 - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA MICROPIEZO DE 4 CORES (CMYK) - TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM TINTA DE SUBSTITUIÇÃO: - 1 GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS1 - 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA): RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS1 - ESTA ECOTANK L3150 FOI PROJETADA PARA SER USADA EXCLUSIVAMENTE COM AS GARRAFAS DE TINTA ORIGINAIS. CÓPIA: - QUANTIDADE DE CÓPIAS: 1-20 CÓPIAS (SEM PC) - TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4, CARTA SCANNER: - TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO - RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI - RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400DPI - RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 9600 X 9600 DPI - PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA - CARACTERÍSTICAS DO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO PARA PC (PDF E WSD) - ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM CONECTIVIDADE: - CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



			<p>VELOCIDADE (COMPATIVEL COM A ESPECIFICAÇÃO USB 2.0) (802.11 B/G/N)5, WI-FI DIRECT 6 IMPRESSÃO DO DISPOSITIVO MÓVEL: -CONNECT: IPRINTTM APP (IOS, ANDROIDTM), EMAIL PRINT, REMOTE PRINT DRIVER5 - OUTROS, IMPRESSÃO DE DISPOSITIVO MÓVEL: GOOGLE CLOUD PRINT MANUSEIO DO PAPEL: - TAMANHOS DE PAPEL: 8,9 X 12,7 CM, 10,2 X 15,2 CM, 12,7 X 17,8 CM, 20,3 X 25,4 CM, OFÍCIO 9 (21,5 X 31,5 CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6 X 33 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MIN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM) - TIPOS DE PAPEL: SUPORTA DISTINTOS PAPÉIS EPSON, PAPEL SULTE COMUM E PAPEL FOTOGRÁCO PARA JATO DE TINTA - TAMANHOS SEM MARGENS: 9 X 13 CM (3,5 X 5"), 10 X 15 CM (4 X 6") - TIPOS DE ENVELOPE: Nº 10 (10,5 X 24,1 CM) - GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 64 ~ 90 G/M² - CAPACIDADE DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 10 ENVELOPES OU 30 CARTÕES POSTAIS - CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 30 CARTÕES POSTAIS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 MULTIFUNCIONAL ECOTANK L3150 - 01 MANUAL DE INSTALAÇÃO - 01 CD-ROM COM DRIVERS - 01 CABO DE ENERGIA - 01 CABO USB - 04 GARRAFAS DE TINTAS DE INICIALIZAÇÃO: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA (9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)</p>		
23	UND	06	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MODELO REFERÊNCIA: BROTHER 6902DW, OU SIMILAR) FUNÇÕES: IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA E FAX. PROCESSADOR: DUAL CORE 800MHZ. MEMÓRIA: 1GB USB: FRONTAL E TRASEIRO. CONECTIVIDADE: REDE CABEADA, WI-FI, CABO USB. FAX DISPLAY LCD: TOUCH 5" UNIDADE 6 BROTHER 6902DW ALIMENTAÇÃO: 127V IMPRESSÃO TIPO DE IMPRESSÃO: LASER VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 52/50</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



			<p>PPM RESOLUÇÃO: 1200X1200 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA: 50 FOLHAS CAPACIDADE DA GAVETA: 520 FOLHAS DUPLEX NA IMPRESSÃO GRAMATURA SUPOSTADA: N/I SAÍDA DE PAPEL: 250 FOLHAS BLOQUEIO DE IMPRESSÃO VOLUME MENSAL RECOMENDADO: 10MIL PÁGINAS VOLUME MENSAL MÁXIMO: 150MIL PÁGINAS LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: PCL6/ BRSCRIPT TAMANHO DO PAPEL: A4 DIGITALIZAÇÃO VELOCIDADE DA CÓPIA: 52/50 PPM CAPACIDADE DO ALIMENTADOR: 80 FOLHAS CÓPIA SEM PC: SIM DUPLEX NA DIGITALIZAÇÃO AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO: 25% - 400% CÓPIA MÚLTIPLA RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1200X600 DPI DUPLEX NA CÓPIA FORMATO DE DIGITALIZAÇÃO: JPEG, PDF, TIFF, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS E PNG CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA: 49,5 X 42,7 X 51,8 CM (L X P X A) DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO COM CAIXA: 59,9 X 52,6 X 76,2 CM (L X P X A) PESO DO PRODUTO SEM CAIXA: 19KG PESO DO PRODUTO COM CAIXA: 23,5KG CONTEÚDO DA CAIXA EQUIPAMENTO: MFC-L6902DW TONER: ULTRA REND CABO DE ENERGIA CILINDRO: RENDIMENTO PADRÃO 50MIL* CD-ROM DE INSTALAÇÃO CABO DE LINHA TELEFÔNICA * PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA EM ACORDO COM O ISO/IEC 19752 (CARTA/A4).</p>		
24	UND	06	<p>MAQUINA DE CORTE RECORTE SCANN CUT SDC 225 ARTES CARACTERÍSTICAS BÁSICAS VELOCIDADE MÁXIMA DO CORTE (POR SEGUNDO): VOLTAGEM: 110V SELEÇÃO MANUAL NA MÁQUINA TAMANHO MÁXIMO DO MATERIAL PARA CORTE: 12" X 12" (305 X 305 MM) // OPCIONAL: COMPR. 24" (610MM) MEMÓRIA DA SCANN CUT: 1,5MB QUANTIDADE DE DESENHOS NA PRÓPRIA SCANN CUT: 1.303 DESENHOS INCLUINDO 140 PADRÕES DE QUILT E APLIQUES PORTA USB PARA MÍDIA PORTA USB PARA COMPUTADOR FONTES EMBUTIDAS: 17 FONTES ESPESSURA MÁXIMA PARA CORTE: 3MM (MATERIAIS MACIOS) E 2MM (MATERIAIS RÍGIDOS) CANETA TOUCH DISPLAY LCD COLORIDO</p>		
25	UND	12	<p>MEMÓRIA 8GB 2133MHZ DDR4 CL14 BLACK - HX421C14FB2/8 CARACTERÍSTICAS: - MODELO: HX421C14FB2/8 ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 8GB - 2133MHZ - DDR4-2133 - LATÊNCIA: 14-14-14 A 1.2V</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



			<p>- CL14-14-14 @1.2V - 288-PIN DIMM - CLASSIFICAÇÃO UL: 94 V - 0 - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C A +85° C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 55° C A +100° C CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 MEMÓRIA KINGSTON HYPERX FURY 8GB GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA IGUAL OU SIMILAR A KINGSTON</p>		
26	UND	08	<p>MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR PROCESSADOR INTEL PENTIUM G5400 3.7GHZ / CACHE 4MB / GRÁFICOS UHD INTEL 610 / NÚCLEOS: 2 / THREADS: 4 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS ORIGINAL INCLUINDO CHAVE DO PRODUTO (COM ETIQUETA FIXADA NO GABINETE) MEMORIA MEMÓRIA 8GB DDR4 2400MHZ DESKTOP ARMAZENAMENTO SSD SATA6 240GB INTERFACE: SATA 6.0 GB/S LEITURA: 500MB/S GRAVAÇÃO: 450MB/S TECLADO TECLADO USB (PADRÃO ABNT2) MOUSE MOUSE USB COM FIO PRETO 1200DPI PAINEL TRASEIRO 1 X VGA 1 X HDMI 1 X DVI 1 X PORTA SERIAL (COM) 2 X USB 2.0 2 X USB 3.0 1 X PS/2 PARA MOUSE 1MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR PROCESSADOR INTEL PENTIUM G5400 3.7GHZ / CACHE 4MB / GRÁFICOS UHD INTEL 610 / NÚCLEOS: 2 / THREADS: 4 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS ORIGINAL INCLUINDO CHAVE DO PRODUTO (COM ETIQUETA FIXADA NO GABINETE) MEMORIA MEMÓRIA 8GB DDR4 2400MHZ DESKTOP ARMAZENAMENTO SSD SATA6 240GB INTERFACE: SATA 6.0 GB/S LEITURA: 500MB/S GRAVAÇÃO: 450MB/S TECLADO TECLADO USB (PADRÃO ABNT2) MOUSE MOUSE USB COM FIO PRETO 1200DPI PAINEL TRASEIRO 1 X VGA 1 X HDMI 1 X DVI 1 X PORTA SERIAL (COM) 2 X USB 2.0 2 X USB 3.0 1 X PS/2 PARA MOUSE 1 X PS/2 PARA TECLADO 1 X LAN 10/100/1000MB/S GIGABIT (RJ45) 3 X CONECTORES DE ÁUDIO (SAÍDA DE ÁUDIO, ENTRADA DE ÁUDIO E ENTRADA MICROFONE) PAINEL FRONTAL 2 X USB 2.0 2 X CONECTORES DE ÁUDIO (SAÍDA DE ÁUDIO E ENTRADA MICROFONE) SLOTS 1 X SLOT PCI X16 - LIVRE 2 X SLOT PCI X1 - LIVRE 1 X SLOT PCI - LIVRE ENERGIA FONTE ATX 200W BIVOLT CHAVEADA MONITOR POLEGADAS - 19,5 RESOLUÇÃO - HD (1366 X 768) CONTRASTE - 600:1 BRILHO - 200 CD/ M² X PS/2 PARA TECLADO 1 X LAN 10/100/1000MB/S GIGABIT (RJ45) 3 X CONECTORES DE ÁUDIO (SAÍDA DE ÁUDIO, ENTRADA DE ÁUDIO E ENTRADA MICROFONE) PAINEL FRONTAL 2 X USB 2.0 2 X CONECTORES DE ÁUDIO (SAÍDA DE ÁUDIO E ENTRADA MICROFONE) SLOTS 1 X SLOT PCI X16 - LIVRE 2 X SLOT PCI X1 - LIVRE 1 X SLOT PCI - LIVRE ENERGIA FONTE ATX 200W BIVOLT CHAVEADA MONITOR POLEGADAS - 19,5 RESOLUÇÃO - HD (1366 X 768) CONTRASTE - 600:1 BRILHO - 200 CD/ M² ÂNGULO DE VISÃO -</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



			90º/65º TEMPO DE RESPOSTA - 2MS FREQUÊNCIA - 60HZ GAMA DE CORES - NTSC 72% TIPO DE TELA - TN 1 HDMI 1 D- SUB(VGA) AJUSTE DE INCLINAÇÃO ON SCREEN CONTROL DYNAMIC ACTION SYNC OUTRAS CARACTERÍSTICAS INCLUSO LEITOR/GRAVADOR CD/DVDR		
27	UND	01	MONITOR HDMI, VGA, PRETO 22 POLEGADAS PROPORÇÃO DE TELA: 16:9 BRILHO (TÍPICO): 200CD/M2 CONTRASTE ESTÁTICO: 1000:1(TYP.), 700:1(MIN) RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ] ALIMENTAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: AC 100~240V CONSUMO DE ENERGIA (MÁXIMO): 25 W CONSUMO DE ENERGIA (DPMS): MENOS DE 0,3 W CONSUMO DE ENERGIA (MODO DESLIGADO): MENOS DE 0,3 W TIPO: ADAPTADOR EXTERNO DIMENSÕES DIMENSÃO DO CONJUNTO COM SUPORTE (LXAXP): 508.6 X 395.4 X 206.5 MM DIMENSÃO DO CONJUNTO SEM SUPORTE (LXAXP): 508.6 X 302.0 X 80.1 MM DIMENSÕES DA EMBALAGEM (LXAXP): 568.0 X 153.0 X 363.0 MM PESO DO CONJUNTO COM SUPORTE: 2.8 KG PESO DO CONJUNTO SEM SUPORTE: 2.3 KG PESO COM EMBALAGEM: 4.0 KG ACESSÓRIOS D-SUB CABLE: SIM GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA: SIM		
28	UND	30	MOUSE TECNOLOGIA ÓPTICA DEVICE STAGE MOUSE DE TRÊS BOTÕES 800 DPI DIMENSÕES COMPRIMENTO: 3.44" / 87.4MM LARGURA: 1.88" / 47.8MM REQUISITOS DO SISTEMA - COMPUTADOR CONECTIVIDADE: USB SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS: 7/8/10 - MAC OS X ANDROID COMPATÍVEL COM A MARCA MICROSOFT		
29	UND	02	NOTEBOOK I3 COM 500 GB NOTEBOOK I3 COM 500 GB INTEL CORE I3-10110U, WINDOWS 10 HOME, RAM 4GB, HD 1TB, TELA 15.6" FULL HD LED SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME PROCESSADOR INTEL CORE I3-10110U PROCESSOR (2.10 GHZ UP TO 4.10 GHZ 4 MB L3 CACHE) PLACA DE VÍDEOINTEL UHD GRAPHICS TELA 15.6" FHD LED ANTIRREFLEXIVA (1920 X 1080) MEMÓRIA 4GB DDR4 (4GB X1) 2 SLOTS (1LIVRE) ARMAZENAMENTO 1 TB HDD (5400 RPM)1 SLOT M.2 (LIVRE) / 1 BAIA 2.5" (OCUPADA) DRIVE ÓPTICO NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



			MULTIMÍDIA AUTO FALANTE ESTÉREO SOUNDALIVE 3W (1.5W X 2) WEB CÂMERA E MICROFONE INTEGRADO REDE 802.11 AC 1X1 BLUETOOTH V5.0 GIGABIT ETHERNET [10/100/1000] PORTAS DE COMUNICAÇÃO 1 HDMI 1 USB-C® 1 USB3.0, 1 USB2.0 MICROSD MULTI-MEDIA CARD READER COMBO COM ENTRADA PARA MICROFONE/SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO 1 RJ45 (LAN) 1 DC-IN CARACTERÍSTICAS PARA DIGITAÇÃO PORTUGUÊS-BR TECLADO NÚMÉRICO INTEGRADO SEGURANÇA SLOT DE SEGURANÇA TPM ALIMENTAÇÃO 43 WH 40 WATTS AC ADAPTER BIVOLT (100-240V) DIMENSÃO (L X P X A) 35.9 X 24.2 X 1.89 CM PESO 1.94KG		
30	UND	06	NOTEBOOK-PROCESSADOR INTEL CORE I5 8250U-GERAÇÃO DO PROCESSADOR 8º GERAÇÃO-VELOCIDADE DO PROCESSADOR 1,6 GHZ-MEMORIA CACHE 6MB-SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10-HD 1TB-HÍBRIDO NÃO-MEMÓRIA RAM 4GB-TAMANHO DA TELA 15,6'-RESOLUÇÃO DE TELA HD-RECURSOS ESPECIAIS ANTI- REFLEXIVA TECLADO NÚMÉRICO- CONEXÕES SEM FIO BLUETOOTH WI-FI- USB 2.0		
31	UND	15	PLACA DE REDE PCI EXPRESS- PLACA PCI EXPRES-F NEWS 10/100/1000 9168 MARCA F-NEW MODELO - 9168-COMPATÍVEL COM IEEE 802,3,IEEE802,3U,IEEE 802,3AB-SUPORTA IEEE 802,1P LAYER 2 PRIORITY ENCÓDING - SUPORTA IEEE 802,1Q VLAN TAGGING- INTERFACE PCI-EXPRES - CONECÇÃO RJ-45-TAXA DE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000 MPBS 01 PLACA PCI EXPRES		
32	UND	10	PLACA MÃE H410M H - INTEL 10 GER. SOCKET 1200 - PART NUMBER:H410M H LARGURA (BRUTO) [M]:0.27 PROFUNDIDADE (BRUTO) [M]:0.06 PESO (BRUTO) [KG]:0.598 ALTURA (BRUTO) [M]:0.23 SOCKET PLACA MÃE: LGA1200 - 10º GERAÇÃO (COMET LAKE) CHIPSET PLACA MÃE:INTEL H410 GARANTIA FABRICANTE: 1 ANO DE GARANTIA COM A MAZER SLOTS DE MEMÓRIA:2 TIPO DE MEMÓRIA:DDR4 MEMÓRIA CLOCK:2933MHZ CAPACIDADE DE MEMÓRIA:64GB		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



			SUPORTA CPU ATÉ:125W SAÍDAS DE VÍDEO:VGA, HDMI PCIE EXPRESS X16:1 PCIE EXPRESS X1:2 SLOTS PCI PLACA MÃE:NÃO AUDIO PLACA MÃE: REALTEK ALC887 CODEC REDE:10/100/1000 SATA 3 GB/S:NÃO SATA 6 GB/S:4 PORTAS USB 2.0:4 PORTAS USB 3.0:2 CONEXÕES HDMI:01 PS2:SIM SERIAL: 1- CONECTOR INTERNO PORTA PARALELA:NÃO FORMATO: M-ATX RAID: NÃO PORTAS USB 3.1 (TIPO C): NÃO PORTAS USB 3.1 (TIPO A): NÃO CONEXÃO M.2		
33	UND	11	PROCESSADOR INTEL CORE I3-10100 COMET LAKE 3.60 GHZ (UP TO 4.30 GHZ) 6MB - BX8070110100 - PART NUMBER: BX8070110100 EAN: 5032037186957 LARGURA (BRUTO) [M]: 0.1 PROFUNDIDADE (BRUTO) [M]: 0.07 PESO (BRUTO) [KG]: 0.285 ALTURA (BRUTO) [M]: 0.12 SOCKET PROCESSADOR: LGA1200 – 10ª GERAÇÃO (COMET LAKE) PROCESSADOR: INTEL CORE I3 GARANTIA 3 ANOS FABRICANTE: VELOCIDADE CLOCK PROCESSADOR: 3.60 GHZ (UP TO 4.30GHZ) TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4 – 2933 MHZ TECNOLOGIA HYPER-THREADING DA INTEL®: SIM TECNOLOGIA HYPER-THREADING DA INTEL: SIM CACHE PROCESSADOR: 6MB ARQUITETURA: NÚMERO DE NÚCLEOS: 14 NM VOLTAGEM / TDP: 65W VÍDEO INTEGRADO (GRÁFICOS DO PROCESSADOR):		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



			GRÁFICOS UHD INTEL 630		
34	UND	04	ROTEADOR WIRELESS TL-WR840N 300MBPS- 2 ANTENAS 5 PORTAS		
35	UND	02	SCANNER *CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM (PASSAGEM ÚNICA) *ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO *VELOCIDADE (200 DPI - PB E COLORIDO): 70 PPM / 140 IPM *VELOCIDADE (300 DPI - PB E COLORIDO): 60 PPM / 120 IPM *FONTE DE LUZ: LED (LIGHT EMITTING DIODE) *RESOLUÇÃO: 600 DPI *CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 100 FOLHAS *GRAMATURA: 27G ~ 413 G/M ² *INTERFACE: USB 3.0 *CICLO DIÁRIO: ATÉ 10.000 FOLHAS *SENSOR ULTRASSÔNICO: SIM *DOCUMENTOS LONGOS: ATÉ 6 METROS *DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES CARTÃO COM RELEVO (ESPESSURA DE ATÉ 1.25 MM) *TAMANHO MÁX. PARA DIGITALIZAÇÃO: 216 X 356 MM *COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS® XP, VISTA, 7, 8.X,10 (32 & 64 BIT) *LINUX *MAC *OPCIONAL *SOFTWARE INCLUSO: SOFTWARE QUE POSSIBILITE SCANNEAR DOCUMENTOS EM FORMATO PDF COM MÚLTIPLAS PAGINAS NO MESMO ARQUIVO.		
36	UND	10	SSD DE 240GB 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1.1. FORMATO: 2,5 POL 1.2. INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) 1.3. CAPACIDADE: 240GB 1.4. CONTROLADORA: 2 CANAIS 1.5. NAND: TLC 1.6. DATA TRANSFER (ATTO): 240GB - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO 1.7. CONSUMO DE ENERGIA: 0,195W INATIVO / 0,279W MÉDIA / 0,642W (MAX) LEITURA / 1,535W (MAX) GRAVAÇÃO 1.8. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A 85°C 1.9. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 70°C 1.10. DIMENSÕES: 100,0 MM X 69,9 MM X 7,0 MM 1.11. PESO: 41G 1.12. VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 - 800 HZ) 1.13. VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 - 2000 HZ) 1.14. EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTBF 1.15. GARANTIA/SUPORTE: 3 ANOS DE GARANTIA ILIMITADA COM SUPORTE TÉCNICO LOCAL GRATUITO 1.16. TOTAL BYTES GRAVADOS (TBW): 240GB: 80TB		
37	UND	05	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



			<p>1.1 NÚMERO DE PORTAS: 24 GIGABIT; 2 PORTAS COMBO MINI-GBIC/RJ45 GIGABIT 1.2. VELOCIDADE DAS PORTAS: 10/100/1000 MBPS 1.3. GERENCIÁVEL 1.4. PORTAS DE FIBRA: 2 1.5. VLAN 1.6. BACKPLANE: 48GBPS 1.7. GERENCIAMENTO: WEB DHCP/BOOTP CLIENT, HTTP, TFTP 1.8. LEDS: SYSTEM, GIGABIT LINK/ACT, SPEED 1.9. NÍVEL DE GERENCIAMENTO: VIA WEB 1.10. TIPO DE SWITCH: RACK-MOUNTABLE (19") 1.11. SLOT PARA FIBRA ÓTICA (GBIC): 2 1.12. CASCATEAMENTO 1.13. FUNÇÕES: QOS, SUPORTE À GBIC 1.14. CAMADA: L2 1.15. TIPO: SMART 1.16. VELOCIDADE: GIGABIT ETHERNET 1.17. DIMENSÕES APROXIMADA: 44 X 25.7 X 4.4 CM 2. DESEMPENHO: 2.1. PORTAS: 24 X 10/100/1000 + 2 X COMBO GIGABIT SFP 2.2. CAPACIDADE DE SWITCHING: 52 GBPS 2.3. DESEMPENHO DE ENCAMINHAMENTO (64-BYTE PACKET SIZE): 38.69 MPPS 2.4. TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8000 2.5. SUPORTE À JUMBO FRAME 2.6. GERENCIAMENTO REMOTO: RMON, HTTP, TFTP 2.7. ALGORITIMO DE CRIPTOGRAFIA: MD5 2.8. MÉTODO DE AUTENTICAÇÃO: RADIUS 2.9. PADRÕES SUPOSTADOS: IEEE 802.3/U/Z/AB/X/AD (LACP), IEEE 802.1P/W/X/D/Q 2.10. MEMÓRIA FLASH: 16 MB 2.11. RAM: 128 MB 3. RECURSOS: 3.1. LAYER 2 SWITCHING 3.2. DHCP 3.3. BOOTP 3.4. VLAN 3.5. IGMP SNOOPING 3.6. SYSLOG 3.7. DIFFSERV 3.8. ESPELHAMENTO DE PORTA 3.9. IPV6 3.10. WEIGHTED ROUND ROBIN (WRR) 3.11. BROADCAST STORM CONTROL 3.12. MULTICAST STORM CONTROL 3.13. UNICAST STORM CONTROL 3.14. SNTP SUPPORT 3.15. SPANNING TREE PROTOCOL (STP) 3.16. RAPID SPANNING TREE PROTOCOL (RSTP) 3.17. TRIVIAL FILE TRANSFER PROTOCOL (TFTP) 3.18. QUALITY OF SERVICE (QOS) 3.19. JUMBO FRAMES 3.20. MLD SNOOPING 3.21. FANLESS 4. GARANTIA 4.1. 12 MESES DE GARANTIA</p>		
38	UND	25	<p>SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 1. CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE 1.1. PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X; CSMA/CD 1.2. INTERFACE: 8 PORTAS</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



			<p>10/100/1000MBPS RJ45(AUTONEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX) 1.3. QUANTIDADE DE VENTONHAS: SEM VENTONHAS 1.4. CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 4.5W (220V/50HZ) 1.5. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240VAC, 50/60HZ 1.6. TAMANHO DE BUFFER: 2MB 1.7. INDICADOR LED: ENERGIA DE SISTEMA; LINK, SPEED E INDICADORES DE ATIVIDADE POR PORTA EMBUTIDOS EM CADA PORTA RJ45 2. DESEMPENHO 2.1. TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 11.9MPPS MÍNIMO 2.2. TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 4K MÍNIMO 2.3. MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE: 1.5MB MÍNIMO 2.4. JUMBO FRAME: 15KB MÍNIMO 3. CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE 3.1. CARACTERÍSTICAS: GREEN TECHNOLOGY, ECONOMIZANDO ATÉ 72%DE ENERGIA; CONTROLE DE FLUXO 802.3X FLOW CONTROL; SUPORTA QOS (IEEE802.1P) 3.2. MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: STORE-AND-FORWARD 4. OUTROS 4.1 CERTIFICAÇÃO: CE, FCC ,ROHS 4.2. AMBIENTE: TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C~40°C (32°F~104°F); TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C~70°C (-40°F~158°F); UMIDADE OPERACIONAL: 10%~90% NÃO CONDENSANTE; UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% NÃO CONDENSANTE 5. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES 5.1. TECNOLOGIA DE ENERGIA EFICIENTE ECONOMIZANDO ATÉ 72% DO CONSUMO DE ELETRICIDADE 5.2. SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA OS MODOS FULL DUPLEX E HALF DUPLEX 5.3. DESIGN MONTÁVEL EM PAREDE, MESA OU CAIXA DE AÇO 5.4. SUPORTA FUNÇÕES QOS (IEEE 802.1P) 5.5. ESTRUTURA DE SWITCH SEM BLOQUEIOS QUE FILTRA PACOTES EM MÁXIMA VELOCIDADE CABEADA PARA EXCELENTE TAXA DE TRANSFERÊNCIA 5.6. FRAME JUMBO DE 10K MELHORA O DESEMPENHO DE GRANDES TRANSFERÊNCIAS DE DADOS 5.7. A FUNÇÃO AUTO MDI/MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS. 5.8. SUPORTA AUTO-LEARNING E AUTO-AGING DE ENDEREÇO MAC 5.9. AS PORTAS DE AUTONEGOCIAÇÃO FORNECEM A INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ENTRE HARDWARES DE 10MBPS,100MBPS E 1000MBPS 5.10. O PROJETO SEM VENTONHAS ASSEGURA A OPERAÇÃO SILENCIOSA 5.11. SISTEMA PLUG AND PLAY QUE SIMPLIFICA A INSTALAÇÃO, BASTA PLUGAR. 6. GARANTIA 6.1. 3 ANOS DO FABRICANTE</p>	
--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



			ESPECIFICADO NA NOTA FISCAL 7. SUPORTE NECESSÁRIOS 7.1. MICROSOFT WINDOWS 98SE, NT, 2000, XP, VISTA OU WINDOWS 7, MAC, NETWARE, UNIX OU LINUX.		
39	UND	30	TECLADO, BRASILEIRO PADRÃO ABNT2 COM TECLAS E CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA. COM TECLAS DE FUNÇÃO NO MÍNIMO DE F1 A F12 E BLOCO NUMÉRICO. INTERFACE USB 2.0.		
40	UND	20	TONER SCX 6545/6555 ORIGINAL DO FABRICANTE		
41	UND	06	TONNER 19A COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP 19A		
42	UND	32	WEBCAM PRO STREAM FULL HD 1080P/30FPS 720P/60FPS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECIFICAÇÕES: - COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 M DIMENSÕES: - SEM CLIPE: 29 X 95 X 24 MM - INCLUINDO CLIPE: 44 X 95 X 71 MM FUNCIONA COM: - XSPLIT - OBS COMPATIBILIDADE: - WINDOWS 7, WINDOWS 8 OU WINDOWS 10 - MAC OS X 10.9 OU SUPERIOR - CHROME OS - ANDROID V5.0 OU ACIMA VIA PORTA USB CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 WEBCAM LOGITECH - 01 TRIPOD - 01 DOCUMENTAÇÃO DO USUÁRIO GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA (9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) PESO 350 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)		
43	UND	04	CELULAR SIMPLES DUAL CHIP DESBLOQUEADO 32MB 2G RADIO FM PRETO COM LANTERNA		
44	UND	01	SMARTPHONE TELA TOUCHSCREEN DE 6.7 POLEGADAS COM UMA RESOLUÇÃO DE 2400X1080 PIXEL, SUPER AMOLED PLUS. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 11. RESISTÊNCIA A ÁGUA. PROCESSADOR: 2X 2.73 GHZ MONGOOSE M5 + 2X 2.5 GHZ CORTEX-A76 + 4X 2.0 GHZ CORTEX-A55. GPU: MALI-G77 MP11. RAM: 8 GB. ARMAZENAMENTO INTERNO:256 GB. CÂMERAS: 12 MP + 64 MP + 12 MP. BATERIA: 4300 MAH. SPEN INCLUSO NO SMARTPHONE.		

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor de compras e licitações.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO
01	UND	10	BATERIA NOBREAK 12V 7A
02	UND	10	CABO DE FORÇA/ENERGIA 10A PARA IMPRESSORAS, FONTES DE COMPUTADORES E OUTROS. 1,2 METROS; 3 PINOS; FORMATO ATX; DIMENÇÕES: 17 X 5 X5 CENTIMETROS.
03	MT	610	CABO DE REDE (CABO AZUL) UTP, PARA REDES INTERNAS DE COMPUTADORES. CONDUTOR: FIO EM COBRE NÚ - DIÂMETRO: 0,48MM ISOLAMENTO: POLIPROPILENO DIÂMETRO = 0,95 + - 0,05 MM, 4 PARES TORCIDOS EM PASSOS DIFERENTES
04	UND	20	CABO USB 2.0: CONEXÃO PADRÃO: USB 2.0 HIGH SPEED BLINDADO, COMPRIMENTO 1.8 MTS.
05	UND	15	CABO USB 3.0: CONEXÃO PADRÃO: USB BLINDADO, COMPRIMENTO 1.5 MTS.
06	UND	50	CAIXAS DE SOM PARA COMPUTADOR USB 2.0 5W
07	UND	01	CÂMERA DIGITAL MONITOR/DISPLAY LCD 2.7 POLEGADAS RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP) 16.1MP MEMÓRIA INTERNA 70MB MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA SIM CONEXÕES USB SENSOR 1/2,3" (APROXIMADAMENTE 7,76 MM) CCD ZOOM ÓPTICO 5X ZOOM DIGITAL 5X LENTES LENTE F = 4,5-22,5 MM (EQUIVALENTE A FILME DE 35 MM: 25-125 MM) VELOCIDADE DO OBTURADOR SMART AUTO: 8 1/2 000 SEG, PROGRAMA: 1-1/2 000 SEG, NOITE: 8-1/2 000 SEG ALCANCE DO FOCO NORMAL: 80 CM-INFINITO (GRANDE ANGULAR) 250 CM-INFINITO (TELE), MACRO: 5-80 CM (GRANDE ANGULAR) 100-250 CM (TELE), MACRO AUTOM.: 5 CM-INFINITO (GRANDE ANGULAR) 100 CM-INFINITO (TELE) ABERTURA F2.5 (W)-F6.3 (T) MODOS DE FLASH DESLIGADO, AJUSTE OLH.VER, SINC.LENTA, PREENCHIDO, OLHOS VERM., AUTOMÁTICO ALCANCE DO FLASH GRANDE-ANGULAR: 0,3-4,2 M (ISO AUTO), TELEFOTO: 0,5-1,6 M (ISO AUTO) ALIMENTAÇÃO: TIPO DE BATERIA IÔNICA DE LÍTIO (BP70A, 700 MAH) RECURSOS DE VÍDEO EDIÇÃO DE VÍDEO (EMBUTIDO): PAUSAR DURANTE A GRAVAÇÃO, FOTO DE IMAGEM PARADA RECURSOS DE ÁUDIO SOM AO VIVO: SOM EM DIRECTO LIGADO, SOM EM DIRECTO DESLIGADO, MUDO MODOS DE CENA QUADRO MÁGICO, BEAUTY SHOT, RETRATO INTELIGENTE, FUNNY FACE, NOITE, PAISAGEM, TEXTO, POR SOL, NASCER SOL, LUZ FUNDO, PRAIA E NEVE FORMATOS DE ARQUIVOS .AVI, DPOF 1.1, EXIF 2.21, JPEG, MJPEG MICROFONE EMBUTIDO SIM MONTAGEM DE TRIPÉ SIM IDIOMAS DO MENU DIVERSOS COR PRETO/PRATA CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CÂMERA, 1 CABO USB, 1 ADAPDATOR AC, 1 BATERIA RECARREGÁVEL, 1 ALÇA DE MÃO, 1 MANUAL DE CONSULTA RÁPIDA, 1 CARTÃO DE 4GB, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 90X5,3X1,6CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP) 15,3X13,2X4,8CM PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 100G PESO LIQ. APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 370G GARANTIA DO FORNECEDOR 24 MESES MAIS INFORMAÇÕES CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS: MICROSD (12 GB GARANTIDOS), MICROSDHC (ATÉ 8 GB GARANTIDOS); MICROFONE EMBUTIDO: ALTIFALANTE INTERNO (MONO), MICROFONE (MONO)
08	UND	04	CELULAR DIGITAL ANDROID SMARTPHONE ANDROID 10 OU 11. PROCESSADOR: 4X 1.95 GHZ CORTEX-A53 + 4X 1.45 GHZ CORTEX-A53 CHIPSET: SNAPDRAGON 439 QUALCOMM SDM439 RAM: 2GB GPU: ADRENO 505 TELA: 5.7 POLEGADAS. CÂMERAS: 13 MP + 2 MP BATERIA: 3000 MAH
09	UND	10	CILINDRO DA IMPRESSORA SCX - 6545/6555/6811 UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE
10	UND	06	COMPUTADOR COMPLETO COMPUTADOR DE MESA COMPLETO. PROCESSADOR I7, 8GB DE RAM, HD 2TB- MONITOR 24 POLEGADAS
11	UND	1.000	CONECTOR RJ45 NETWORK AZUL MACHO CAT5E -CONTATOS, COM TRIPLA CAMADA DE 50 MÍCRONS DE OURO, SOBRE 100 MÍCRONS DE PRATA SOBRE BASE DE BRONZE FOSFÓRICO, PROPORCIONAM MAIOR DESEMPENHO E DURABILIDADE AO CONECTOR. -CORPO PLÁSTICO -DIMENSÕES PRECISAS EM POLICARBONATO UL94V.
12	UND	05	ESTABILIZADOR DE ENERGIA POTÊNCIA NOMINAL: 300 VA/300 W TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115 V TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 155 V FAIXA D ENTRADA DE TENSÃO: 93,2- 145 V



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



			FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA: 2,8 A 4 TOMADAS DE SAÍDA (PADRÃO NOVO NBR14136) CABO DE FORÇA PADRÃO (PADRÃO NOVO NBR14136)
13	UND	30	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS E FUSIVEL DE PROTEÇÃO, COMPRIMENTO DO FIO 1,30 METROS.
14	UND	10	FONTE 200W PS- 200V 2 ATX BIVOLT MANUAL S/CABO-CINZA
15	UND	24	FONTE DE ALIMENTAÇÃO:DE 430W REAIS PADRÃO ATX VERSÃO 2.01 COM 24 PINOS (20+4 PINOS), PODENDO SER USADA EM PLACAS MÃE DE 20 OU 24 PINOS DE CABO DE ALIMENTAÇÃO,BIG FAN COM COOLER DE 11 X 11 CM,POTÊNCIA REAL DE 430, POSSUI UM CONECTOR PARA PLACA DE VÍDEO PCI- EXPRESS DE 6+2 PINOS E 4 CONECTORES SATA, DISPÕE DE 1 BOTÃO LIGA/DESLIGA, AUTO CIRCUITO DE COMUTAÇÃO DE ENTRADA AC UNIVERSAL A PARTIR DE 90-264V, PFC ATIVO (CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA) COM VALOR DE 0,99 PF, CONECTORES DE SAÍDA: -1 CONECTOR PARA PLACA MÃE: CONECTOR COM 20 PINOS COM EXPANSOR PARA 24 PINOS - 1 CONECTOR AUXILIAR DE PLACA DE VÍDEO PCI - EXPRESS DE 6+2 - PINOS - 4 CONECTORES SATA, 3 CONECTORES COM 4 PINOS, 2 CONECTORES PARA FLOPPY, ACOMPANHA:-CD COM SOFTWARE DE INSTALAÇÃO - GUIA RÁPIDO EM PORTUGUÊS
16	UND	07	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CLIPE, CARTÃO E GRAMPOS.BIVOLT (110-220).CAPACIDADE DO CESTO: 26 LITROS (MÍNIMO).CORTE EM PARTÍCULAS: 3 MM.FRAGMENTA AUTOMATICAMENTE 100 FOLHAS (MÍNIMO).FRAGMENTA MANUALMENTE 6 FOLHAS (MÍNIMO).FRAGMENTA TAMBÉM CARTÃO, CLIPES E GRAMPOS NO PAPEL.INDICADOR DE RESFRIAMENTO.NÍVEL DE RUÍDO: 60DB.SEGURANÇA DAS MÃOS.TECNOLOGIA ANTIATOLAMENTO DE PAPEL.TECNOLOGIA DE ECONOMIA DE ENERGIA.TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 10 MINUTOS (MÍNIMO).TEMPO DE REPOUSO: 10 MINUTOS (MÁXIMO)GARANTIA TOTAL MÍNIMA: 1 ANO DO FABRICANTE PREVISTA EM NOTA FISCAL.
17	UND	04	FUSOR JC 9100973/SANSUNG 6555
18	UND	03	IMPRESSORA COLORIDA 1.1. ESPECIFICAÇÕES: 1.1.TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER 1.2.VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO:ATÉ 20 PPM, EM CORES: ATÉ 20 PPM 1.3.RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO:ATÉ 600 X 600 DPI, CORES:ATÉ 600 X 600 DPI 1.4.CONECTIVIDADE: 1 HI-SPEED USB 2.0, 1 DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX, 1 WIFI <JAVASCRIPT:VOID(0)> 802.11 B / G / N 1.5.MEMÓRIA PADRÃO: 128 M/384 MB 1.6.CICLO MENSAL: 40.000 PÁGINAS 1.7.CAPACIDADE BANDEJA: 250 FOLHAS NA BANDEJA DE ENTRADA 1.8.SISTEMA OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MICROSOFT WINDOWS 7 32 BITS E 64 BITS, WINDOWS VISTA 32 BITS E 64 BITS, WINDOWS XP 32-BIT (SP2 OU SUPERIOR); 1.9.CONSUMO DE ENERGIA: 7: 425 WATTS (ATIVO), 15,2 WATTS (PRONTA), 4,0 WATTS (SLEEP), 0,5 WATTS DESLIGADA) 1.10.VOLTAGEM: 110V 1.11.DRIVERS DE SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO EM CD-ROMS, 1.12.CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1.13.BUILT-IN DUPLEX AUTOMÁTICO PARA DOIS LADOS IMPRESSÃO (MODELOS M451DN & M451DW APENAS), 1.14.CABO USB MODELOS (M451NW & M451DW APENAS) 1.15.GARANTIA: 12 MESES
19	UND	08	IMPRESSORA LASERJET M102WG3Q35A COM WIRELESS
20	UND	06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER FUNÇÕES: IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA E FAX. PROCESSADOR: DUAL CORE 800MHZ. MEMÓRIA: 1GB USB: FRONTAL E TRASEIRO. CONECTIVIDADE: REDE CABEADA, WI-FI, CABO USB. FAX DISPLAY LCD: TOUCH 5" ALIMENTAÇÃO: 127V IMPRESSÃO TIPO DE IMPRESSÃO: LASER VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 52/50 PPM RESOLUÇÃO: 1200X1200 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA: 50 FOLHAS CAPACIDADE DA GAVETA: 520 FOLHAS DUPLEX NA IMPRESSÃO GRAMATURA SUPOSTADA: N/I SAÍDA DE PAPEL: 250 FOLHAS BLOQUEIO DE IMPRESSÃO VOLUME MENSAL RECOMENDADO: 10MIL PÁGINASVOLUME MENSAL MÁXIMO: 150MIL PÁGINAS LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: PCL6/ BRSCRIPT TAMANHO DO PAPEL: A4 DIGITALIZAÇÃO VELOCIDADE DA CÓPIA: 52/50 PPM CAPACIDADE DO ALIMENTADOR: 80 FOLHAS CÓPIA SEM PC: SIM DUPLEX NA DIGITALIZAÇÃO AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO: 25% - 400% CÓPIA MÚLTIPLA RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1200X600 DPI DUPLEX NA CÓPIA FORMATO DE DIGITALIZAÇÃO: JPEG, PDF, TIFF, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS E PNG CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA: 49,5 X 42,7 X 51,8 CM (L X P X A) DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO COM CAIXA: 59,9 X 52,6 X 76,2 CM (L X P X A) PESO DO PRODUTO SEM CAIXA: 19KG PESO DO PRODUTO COM CAIXA: 23,5KG CONTEÚDO DA CAIXA EQUIPAMENTO: MFC-L6902DW TONER: ULTRA REND CABO DE ENERGIA CILINDRO: RENDIMENTO PADRÃO 50MIL* CD-ROM DE INSTALAÇÃO CABO DE LINHA TELEFÔNICA * PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA EM ACORDO COM O ISO/IEC 19752 (CARTA/A4).
21	UND	07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LED MONO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



			<p>MEMÓRIA STANDARD: 2 GB MEMÓRIA MÁXIMO: 2 GB DISCO RÍGIDO STANDARD: 320 GB DISCO RÍGIDO MÁXIMO: 320 GB CAPACIDADE DO SPDF: 50 FOLHAS CPU: INTEL ATOM PROCESSOR BAY TRAIL 1,46GHZ LINGUAGEM STANDARD: PCL5E, PCL6, EMULAÇÃO POSTSCRIPT 3, EMULAÇÃO PDF DIRECT LINGUAGEM OPCIONAIS: GENUINE ADOBE® POSTSCRIPT®3™, IPDS, PDF DIRECT ADOBE® AMBIENTES WINDOWS®: WINDOWS® 7, WINDOWS® 8.1, WINDOWS® 10, WINDOWS® SERVER 2008, WINDOWS® SERVER 2008R2, WINDOWS® SERVER 2012, WINDOWS® SERVER 2012R2, WINDOWS® SERVER 2016 AMBIENTES MAC OS: MACINTOSH OS X V10.10 OU POSTERIOR AMBIENTES UNIX: UNIX SUN® SOLARIS, HP-UX, SCO OPENSERVEN, REDHAT® LINUX, IBM® AIX, CITRIX XENAPP AMBIENTES SAP® R/3®: SAP® R/3®, SAP® S/4® OUTROS AMBIENTES SUPORTADOS: NDPS GATEWAY, AS/400® UTILIZANDO OS/400 HOST PRINT TRANSFORM, IBM I SERIES</p>
22	UND	01	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA (MODELO DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR EPSON L3150) ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- LINGUAGEM DA IMPRESSORA: ESC/P-RPHOTO PRINT 9- DIMENSÕES: ABERTO: 37,5 X 57,8 X 25,3 CM / FECHADO: 37,5 X 34,7 X 17,9 CM- CARACTERÍSTICAS ECOLÓGICAS: CUMPRE COM AS NORMAS ROHS- VOLTAGEM: BIVOLT <p>SISTEMAS OPERACIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">- WINDOWS VISTA- WINDOWS 7- WINDOWS 8 / 8.1- WINDOWS 10 (32BIT/ 64BIT)- WINDOWS SERVER 2003 SP2 WINDOWS SERVER 20167- MAC OS X 10.6.8- MAC OS 10.13.X8 <p>TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA MICROPIEZO DE 4 CORES (CMYK)</p> <ul style="list-style-type: none">- TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS- RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM <p>TINTA DE SUBSTITUIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS1- 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA): RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS1- ESTA ECOTANK L3150 FOI PROJETADA PARA SER USADA EXCLUSIVAMENTE COM AS GARRAFAS DE TINTA ORIGINAIS. <p>CÓPIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- QUANTIDADE DE CÓPIAS: 1-20 CÓPIAS (SEM PC)- TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4, CARTA <p>SCANNER:</p> <ul style="list-style-type: none">- TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO- RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI- RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400DPI- RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 9600 X 9600 DPI- PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA- CARACTERÍSTICAS DO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO PARA PC (PDF E WSD)- ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM <p>CONECTIVIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none">- CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO USB 2.0) (802.11 B/G/N)5, WI-FI DIRECT 6 <p>IMPRESSÃO DO DISPOSITIVO MÓVEL:</p> <ul style="list-style-type: none">-CONNECT: IPRINT™ APP (IOS, ANDROID™), EMAIL PRINT, REMOTE PRINT DRIVER5- OUTROS, IMPRESSÃO DE DISPOSITIVO MÓVEL: GOOGLE CLOUD PRINT <p>MANUSEIO DO PAPEL:</p> <ul style="list-style-type: none">- TAMANHOS DE PAPEL: 8,9 X 12,7 CM, 10,2 X 15,2 CM, 12,7 X 17,8 CM, 20,3 X 25,4 CM, OFÍCIO 9 (21,5 X 31,5 CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6 X 33 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 5,4 X 8,6 CM - MÁX. 21,5 X 120 CM)- TIPOS DE PAPEL: SUPORTA DISTINTOS PAPEIS EPSON, PAPEL SULTE COMUM E PAPEL FOTOGRÁFICO PARA JATO DE TINTA- TAMANHOS SEM MARGENS: 9 X 13 CM (3,5 X 5"), 10 X 15 CM (4 X 6")



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



			<p>- TIPOS DE ENVELOPE: Nº 10 (10,5 X 24,1 CM) - GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 64 ~ 90 G/M² - CAPACIDADE DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 10 ENVELOPES OU 30 CARTÕES POSTAIS - CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 30 CARTÕES POSTAIS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 MULTIFUNCIONAL ECOTANK L3150 - 01 MANUAL DE INSTALAÇÃO - 01 CD-ROM COM DRIVERS - 01 CABO DE ENERGIA - 01 CABO USB - 04 GARRAFAS DE TINTAS DE INICIALIZAÇÃO: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA (9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)</p>
23	UND	06	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MODELO REFERÊNCIA: BROTHER 6902DW, OU SIMILAR) FUNÇÕES: IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA E FAX. PROCESSADOR: DUAL CORE 800MHZ. MEMÓRIA: 1GB USB: FRONTAL E TRASEIRO. CONECTIVIDADE: REDE CABEADA, WI-FI, CABO USB. FAX DISPLAY LCD: TOUCH 5" UNIDADE 6 BROTHER 6902DW ALIMENTAÇÃO: 127V IMPRESSÃO TIPO DE IMPRESSÃO: LASER VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 52/50 PPM RESOLUÇÃO: 1200X1200 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA: 50 FOLHAS CAPACIDADE DA GAVETA: 520 FOLHAS DUPLEX NA IMPRESSÃO GRAMATURA SUPOSTADA: N/I SAÍDA DE PAPEL: 250 FOLHAS BLOQUEIO DE IMPRESSÃO VOLUME MENSAL RECOMENDADO: 10MIL PÁGINAS VOLUME MENSAL MÁXIMO: 150MIL PÁGINAS LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: PCL6/ BRSCRIPT TAMANHO DO PAPEL: A4 DIGITALIZAÇÃO VELOCIDADE DA CÓPIA: 52/50 PPM CAPACIDADE DO ALIMENTADOR: 80 FOLHAS CÓPIA SEM PC: SIM DUPLEX NA DIGITALIZAÇÃO AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO: 25% - 400% CÓPIA MÚLTIPLA RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1200X600 DPI DUPLEX NA CÓPIA FORMATO DE DIGITALIZAÇÃO: JPEG, PDF, TIFF, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS E PNG CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA: 49,5 X 42,7 X 51,8 CM (L X P X A) DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO COM CAIXA: 59,9 X 52,6 X 76,2 CM (L X P X A) PESO DO PRODUTO SEM CAIXA: 19KG PESO DO PRODUTO COM CAIXA: 23,5KG CONTEÚDO DA CAIXA EQUIPAMENTO: MFC-L6902DW TONER: ULTRA REND CABO DE ENERGIA CILINDRO: RENDIMENTO PADRÃO 50MIL* CD-ROM DE INSTALAÇÃO CABO DE LINHA TELEFÔNICA * PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA EM ACORDO COM O ISO/IEC 19752 (CARTA/A4).</p>
24	UND	06	<p>MAQUINA DE CORTE RECORTE SCANN CUT SDC 225 ARTES CARACTERÍSTICAS BÁSICAS VELOCIDADE MÁXIMA DO CORTE (POR SEGUNDO): VOLTAGEM: 110V SELEÇÃO MANUAL NA MÁQUINA TAMANHO MÁXIMO DO MATERIAL PARA CORTE: 12" X 12" (305 X 305 MM) // OPCIONAL: COMPR . 24" (610MM) MEMÓRIA DA SCANN CUT: 1,5MB QUANTIDADE DE DESENHOS NA PRÓPRIA SCANN CUT: 1.303 DESENHOS INCLUINDO 140 PADRÕES DE QUILT E APLIQUES PORTA USB PARA MÍDIA PORTA USB PARA COMPUTADOR FONTES EMBUTIDAS: 17 FONTES ESPESSURA MÁXIMA PARA CORTE: 3MM (MATERIAIS MACIOS) E 2MM (MATERIAIS RÍGIDOS) CANETA TOUCH DISPLAY LCD COLORIDO</p>
25	UND	12	<p>MEMÓRIA 8GB 2133MHZ DDR4 CL14 BLACK - HX421C14FB2/8 CARACTERÍSTICAS: - MODELO: HX421C14FB2/8 ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 8GB - 2133MHZ - DDR4-2133 - LATÊNCIA: 14-14-14 A 1.2V - CL14-14-14 @1.2V - 288-PIN DIMM - CLASSIFICAÇÃO UL: 94 V - 0</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



			<p>- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C A +85° C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55° C A +100° C CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 MEMÓRIA KINGSTON HYPERX FURY 8GB GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA IGUAL OU SIMILAR A KINGSTON</p>
26	UND	08	<p>MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR PROCESSADOR INTEL PENTIUM G5400 3.7GHZ / CACHE 4MB / GRÁFICOS UHD INTEL 610 / NÚCLEOS: 2 / THREADS: 4 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS ORIGINAL INCLUINDO CHAVE DO PRODUTO (COM ETIQUETA FIXADA NO GABINETE) MEMORIA MEMÓRIA 8GB DDR4 2400MHZ DESKTOP ARMAZENAMENTO SSD SATA6 240GB INTERFACE: SATA 6.0 GB/S LEITURA: 500MB/S GRAVAÇÃO: 450MB/S TECLADO TECLADO USB (PADRÃO ABNT2) MOUSE MOUSE USB COM FIO PRETO 1200DPI PAINEL TRASEIRO 1 X VGA 1 X HDMI 1 X DVI 1 X PORTA SERIAL (COM) 2 X USB 2.0 2 X USB 3.0 1 X PS/2 PARA MOUSE 1MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR PROCESSADOR INTEL PENTIUM G5400 3.7GHZ / CACHE 4MB / GRÁFICOS UHD INTEL 610 / NÚCLEOS: 2 / THREADS: 4 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS ORIGINAL INCLUINDO CHAVE DO PRODUTO (COM ETIQUETA FIXADA NO GABINETE) MEMORIA MEMÓRIA 8GB DDR4 2400MHZ DESKTOP ARMAZENAMENTO SSD SATA6 240GB INTERFACE: SATA 6.0 GB/S LEITURA: 500MB/S GRAVAÇÃO: 450MB/S TECLADO TECLADO USB (PADRÃO ABNT2) MOUSE MOUSE USB COM FIO PRETO 1200DPI PAINEL TRASEIRO 1 X VGA 1 X HDMI 1 X DVI 1 X PORTA SERIAL (COM) 2 X USB 2.0 2 X USB 3.0 1 X PS/2 PARA MOUSE 1 X PS/2 PARA TECLADO 1 X LAN 10/100/1000MB/S GIGABIT (RJ45) 3 X CONECTORES DE ÁUDIO (SAÍDA DE ÁUDIO, ENTRADA DE ÁUDIO E ENTRADA MICROFONE) PAINEL FRONTAL 2 X USB 2.0 2 X CONECTORES DE ÁUDIO (SAÍDA DE ÁUDIO E ENTRADA MICROFONE) SLOTS 1 X SLOT PCI X16 - LIVRE 2 X SLOT PCI X1 - LIVRE 1 X SLOT PCI - LIVRE ENERGIA FONTE ATX 200W BIVOLT CHAVEADA MONITOR POLEGADAS - 19,5 RESOLUÇÃO - HD (1366 X 768) CONTRASTE - 600:1 BRILHO - 200 CD/ M² X PS/2 PARA TECLADO 1 X LAN 10/100/1000MB/S GIGABIT (RJ45) 3 X CONECTORES DE ÁUDIO (SAÍDA DE ÁUDIO, ENTRADA DE ÁUDIO E ENTRADA MICROFONE) PAINEL FRONTAL 2 X USB 2.0 2 X CONECTORES DE ÁUDIO (SAÍDA DE ÁUDIO E ENTRADA MICROFONE) SLOTS 1 X SLOT PCI X16 - LIVRE 2 X SLOT PCI X1 - LIVRE 1 X SLOT PCI - LIVRE ENERGIA FONTE ATX 200W BIVOLT CHAVEADA MONITOR POLEGADAS - 19,5 RESOLUÇÃO - HD (1366 X 768) CONTRASTE - 600:1 BRILHO - 200 CD/ M² ÂNGULO DE VISÃO - 90°/65° TEMPO DE RESPOSTA - 2MS FREQUÊNCIA - 60HZ GAMA DE CORES - NTSC 72% TIPO DE TELA - TN 1 HDMI 1 D-SUB(VGA) AJUSTE DE INCLINAÇÃO ON SCREEN CONTROL DYNAMIC ACTION SYNC OUTRAS CARACTERÍSTICAS INCLUSO LEITOR/GRAVADOR CD/DVDR</p>
27	UND	01	<p>MONITOR HDMI, VGA, PRETO 22 POLEGADAS PROPORÇÃO DE TELA: 16:9 BRILHO (TÍPICO): 200CD/M2 CONTRASTE ESTÁTICO: 1000:1(TYP.), 700:1(MIN) RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ] ALIMENTAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: AC 100~240V CONSUMO DE ENERGIA (MÁXIMO): 25 W CONSUMO DE ENERGIA (DPMS): MENOS DE 0,3 W CONSUMO DE ENERGIA (MODO DESLIGADO): MENOS DE 0,3 W TIPO: ADAPTADOR EXTERNO DIMENSÕES DIMENSÃO DO CONJUNTO COM SUPORTE (LXAXP): 508.6 X 395.4 X 206.5 MM DIMENSÃO DO CONJUNTO SEM SUPORTE (LXAXP): 508.6 X 302.0 X 80.1 MM DIMENSÕES DA EMBALAGEM (LXAXP): 568.0 X 153.0 X 363.0 MM PESO DO CONJUNTO COM SUPORTE: 2.8 KG PESO DO CONJUNTO SEM SUPORTE: 2.3 KG PESO COM EMBALAGEM: 4.0 KG ACESSÓRIOS D-SUB CABLE: SIM GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA: SIM</p>
28	UND	30	<p>MOUSE TECNOLOGIA ÓPTICA DEVICE STAGE MOUSE DE TRÊS BOTÕES 800 DPI DIMENSÕES COMPRIMENTO: 3.44" / 87.4MM LARGURA: 1.88" / 47.8MM REQUISITOS DO SISTEMA - COMPUTADOR CONECTIVIDADE: USB SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS: 7/8/10 - MAC OS X ANDROID COMPATÍVEL COM A MARCA MICROSOFT</p>
29	UND	02	<p>NOTEBOOK I3 COM 500 GB NOTEBOOK I3 COM 500 GB INTEL CORE I3-10110U, WINDOWS 10 HOME, RAM 4GB, HD 1TB, TELA 15.6" FULL HD LED SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME PROCESSADOR INTEL CORE I3-10110U PROCESSOR (2.10 GHZ UP TO 4.10 GHZ 4 MB L3</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



			<p>CACHE) PLACA DE VÍDEOINTEL UHD GRAPHICS TELA 15.6" FHD LED ANTIRREFLEXIVA (1920 X 1080) MEMÓRIA 4GB DDR4 (4GB X1) 2 SLOTS (1LIVRE) ARMAZENAMENTO 1 TB HDD (5400 RPM)1 SLOT M.2 (LIVRE) / 1 BAIÁ 2.5" (OCUPADA) DRIVE ÓPTICO NÃO MULTIMÍDIA AUTO FALANTE ESTÉREO SOUNDALIVE 3W (1.5W X 2) WEB CÂMERA E MICROFONE INTEGRADO REDE 802.11 AC 1X1 BLUETOOTH V5.0 GIGABIT ETHERNET [10/100/1000] PORTAS DE COMUNICAÇÃO 1 HDMI 1 USB-C@ 1 USB3.0, 1 USB2.0 MICROSD MULTI-MEDIA CARD READER COMBO COM ENTRADA PARA MICROFONE/SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO 1 RJ45 (LAN) 1 DC-IN CARACTERÍSTICAS PARA DIGITAÇÃO PORTUGUÊS-BR TECLADO NÚMÉRICO INTEGRADO SEGURANÇA SLOT DE SEGURANÇA TPM ALIMENTAÇÃO 43 WH 40 WATTS AC ADAPTER BIVOLT (100-240V) DIMENSÃO (L X P X A) 35.9 X 24.2 X 1.89 CM PESO 1.94KG</p>
30	UND	06	<p>NOTEBOOK-PROCESSADOR INTEL CORE I5 8250U-GERAÇÃO DO PROCESSADOR 8º GERAÇÃO-VELOCIDADE DO PROCESSADOR 1,6 GHZ-MEMORIA CACHE 6MB-SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10-HD 1TB-HÍBRIDO NÃO-MEMÓRIA RAM 4GB-TAMANHO DA TELA 15,6"-RESOLUÇÃO DE TELA HD-RECURSOS ESPECIAIS ANTI-REFLEXIVA TECLADO NÚMÉRICO-CONEXÕES SEM FIO BLUETOOTH WI-FI- USB 2.0</p>
31	UND	15	<p>PLACA DE REDE PCI EXPRESS- PLACA PCI EXPRES-F NEWS 10/100/1000 9168 MARCA F-NEW MODELO -9168-COMPATÍVEL COM IEEE 802,3,IEEE802,3U,IEEE 802,3AB-SUPORTA IEEE 802,1P LAYER 2 PRIORITY ENCÓDING - SUPORTA IEEE 802,1Q VLAN TAGGING-INTERFACE PCI-EXPRESX - CONECÇÃO RJ-45-TAXA DE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000 MPBS 01 PLACA PCI EXPRESX</p>
32	UND	10	<p>PLACA MÃE H410M H - INTEL 10 GER. SOCKET 1200 - PART NUMBER:H410M H LARGURA (BRUTO) [M]:0.27 PROFUNDIDADE (BRUTO) [M]:0.06 PESO (BRUTO) [KG]:0.598 ALTURA (BRUTO) [M]:0.23 SOCKET PLACA MÃE: LGA1200 - 10º GERAÇÃO (COMET LAKE) CHIPSET PLACA MÃE:INTEL H410 GARANTIA FABRICANTE: 1 ANO DE GARANTIA COM A MAZER SLOTS DE MEMÓRIA:2 TIPO DE MEMÓRIA:DDR4 MEMÓRIA CLOCK:2933MHZ CAPACIDADE DE MEMÓRIA:64GB SUPORTA CPU ATÉ:125W SAÍDAS DE VÍDEO:VGA, HDMI</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
 PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
 CNPJ: 23.097.454/0001-28
 Administração 2021/2024



			PCIE EXPRESS X16:1 PCIE EXPRESS X1:2 SLOTS PCI PLACA MÃE:NÃO AUDIO PLACA MÃE: REALTEK ALC887 CODEC REDE:10/100/1000 SATA 3 GB/S:NÃO SATA 6 GB/S:4 PORTAS USB 2.0:4 PORTAS USB 3.0:2 CONEXÕES HDMI:01 PS2:SIM SERIAL: 1- CONECTOR INTERNO PORTA PARALELA:NÃO FORMATO: M-ATX RAID: NÃO PORTAS USB 3.1 (TIPO C): NÃO PORTAS USB 3.1 (TIPO A): NÃO CONEXÃO M.2
33	UND	11	PROCESSADOR INTEL CORE I3-10100 COMET LAKE 3.60 GHZ (UP TO 4.30 GHZ) 6MB - BX8070110100 - PART NUMBER: BX8070110100 EAN: 5032037186957 LARGURA (BRUTO) [M]: 0.1 PROFUNDIDADE (BRUTO) [M]: 0.07 PESO (BRUTO) [KG]: 0.285 ALTURA (BRUTO) [M]: 0.12 SOCKET LGA1200 - 10º GERAÇÃO (COMET LAKE) PROCESSADOR: PROCESSADOR: INTEL CORE I3 FABRICANTE: GARANTIA 3 ANOS VELOCIDADE 3.60 GHZ CLOCK (UP TO 4.30GHZ) PROCESSADOR: TIPOS DDR4 - 2933 MHZ MEMÓRIA: TECNOLOGIA HYPER-THREADING DA INTEL®: SIM TECNOLOGIA HYPER-THREADING DA INTEL: SIM CACHE PROCESSADOR: 6MB ARQUITETURA: 14 NM NÚMERO DE NÚCLEOS: 4 VOLTAGEM / TDP: 65W VÍDEO INTEGRADO (GRÁFICOS DO PROCESSADOR): GRÁFICOS UHD INTEL 630
34	UND	04	ROTEADOR WIRELESS TL-WR840N 300MBPS- 2 ANTENAS 5 PORTAS
35	UND	02	SCANNER *CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM (PASSAGEM ÚNICA) *ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO *VELOCIDADE (200 DPI - PB E COLORIDO): 70 PPM / 140 IPM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



			<p>*VELOCIDADE (300 DPI - PB E COLORIDO): 60 PPM / 120 IPM *FONTE DE LUZ: LED (LIGHT EMITTING DIODE) *RESOLUÇÃO: 600 DPI *CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 100 FOLHAS *GRAMATURA: 27G ~ 413 G/M² *INTERFACE: USB 3.0 *CICLO DIÁRIO: ATÉ 10.000 FOLHAS *SENSOR ULTRASSÔNICO: SIM *DOCUMENTOS LONGOS: ATÉ 6 METROS *DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES CARTÃO COM RELEVO (ESPESSURA DE ATÉ 1.25 MM) *TAMANHO MÁX. PARA DIGITALIZAÇÃO: 216 X 356 MM *COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS® XP, VISTA, 7, 8.X,10 (32 & 64 BIT) *LINUX *MAC *OPCIONAL *SOFTWARE INCLUSO: SOFTWARE QUE POSSIBILITE SCANNEAR DOCUMENTOS EM FORMATO PDF COM MÚLTIPLAS PAGINAS NO MESMO ARQUIVO.</p>
36	UND	10	<p>SSD DE 240GB 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1.1. FORMATO: 2,5 POL 1.2. INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) 1.3. CAPACIDADE: 240GB 1.4. CONTROLADORA: 2 CANAIS 1.5. NAND: TLC 1.6. DATA TRANSFER (ATTO): 240GB - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO 1.7. CONSUMO DE ENERGIA: 0,195W INATIVO / 0,279W MÉDIA / 0,642W (MAX) LEITURA / 1,535W (MAX) GRAVAÇÃO 1.8. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A 85°C 1.9. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 70°C 1.10. DIMENSÕES: 100,0 MM X 69,9 MM X 7,0 MM 1.11. PESO: 41G 1.12. VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 - 800 HZ) 1.13. VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 - 2000 HZ) 1.14. EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTBF 1.15. GARANTIA/SUPORTE: 3 ANOS DE GARANTIA ILIMITADA COM SUPORTE TÉCNICO LOCAL GRATUITO 1.16. TOTAL BYTES GRAVADOS (TBW): 240GB: 80TB</p>
37	UND	05	<p>SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 1.1 NÚMERO DE PORTAS: 24 GIGABIT; 2 PORTAS COMBO MINI-GBIC/RJ45 GIGABIT 1.2. VELOCIDADE DAS PORTAS: 10/100/1000 MBPS 1.3. GERENCIÁVEL 1.4. PORTAS DE FIBRA: 2 1.5. VLAN 1.6. BACKPLANE: 48GBPS 1.7. GERENCIAMENTO: WEB DHCP/BOOTP CLIENT, HTTP, TFTP 1.8. LEDS: SYSTEM, GIGABIT LINK/ACT, SPEED 1.9. NÍVEL DE GERENCIAMENTO: VIA WEB 1.10. TIPO DE SWITCH: RACK-MOUNTABLE (19") 1.11. SLOT PARA FIBRA ÓTICA (GBIC): 2 1.12. CASCATEAMENTO 1.13. FUNÇÕES: QOS, SUPORTE À GBIC 1.14. CAMADA: L2 1.15. TIPO: SMART 1.16. VELOCIDADE: GIGABIT ETHERNET 1.17. DIMENSÕES APROXIMADA: 44 X 25.7 X 4.4 CM 2. DESEMPENHO: 2.1. PORTAS: 24 X 10/100/1000 + 2 X COMBO GIGABIT SFP 2.2. CAPACIDADE DE SWITCHING: 52 GBPS 2.3. DESEMPENHO DE ENCAMINHAMENTO (64-BYTE PACKET SIZE): 38.69 MPPS 2.4. TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8000 2.5. SUPORTE À JUMBO FRAME 2.6. GERENCIAMENTO REMOTO: RMON, HTTP, TFTP 2.7. ALGORITIMO DE CRIPTOGRAFIA: MD5 2.8. MÉTODO DE AUTENTICAÇÃO: RADIUS</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



			<p>2.9. PADRÕES SUPOSTADOS: IEEE 802.3/U/Z/AB/X/AD (LACP), IEEE 802.1P/W/X/D/Q</p> <p>2.10. MEMÓRIA FLASH: 16 MB</p> <p>2.11. RAM: 128 MB</p> <p>3. RECURSOS:</p> <p>3.1. LAYER 2 SWITCHING</p> <p>3.2. DHCP</p> <p>3.3. BOOTP</p> <p>3.4. VLAN</p> <p>3.5. IGMP SNOOPING</p> <p>3.6. SYSLOG</p> <p>3.7. DIFFSERV</p> <p>3.8. ESPELHAMENTO DE PORTA</p> <p>3.9. IPV6</p> <p>3.10. WEIGHTED ROUND ROBIN (WRR)</p> <p>3.11. BROADCAST STORM CONTROL</p> <p>3.12. MULTICAST STORM CONTROL</p> <p>3.13. UNICAST STORM CONTROL</p> <p>3.14. SNTP SUPPORT</p> <p>3.15. SPANNING TREE PROTOCOL (STP)</p> <p>3.16. RAPID SPANNING TREE PROTOCOL (RSTP)</p> <p>3.17. TRIVIAL FILE TRANSFER PROTOCOL (TFTP)</p> <p>3.18. QUALITY OF SERVICE (QOS)</p> <p>3.19. JUMBO FRAMES</p> <p>3.20. MLD SNOOPING</p> <p>3.21. FANLESS</p> <p>4. GARANTIA</p> <p>4.1. 12 MESES DE GARANTIA</p>
38	UND	25	<p>SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000</p> <p>1. CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE</p> <p>1.1. PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X; CSMA/CD</p> <p>1.2. INTERFACE: 8 PORTAS 10/100/1000MBPS RJ45(AUTONEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX)</p> <p>1.3. QUANTIDADE DE VENTONHAS: SEM VENTONHAS</p> <p>1.4. CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 4.5W (220V/50HZ)</p> <p>1.5. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240VAC, 50/60HZ</p> <p>1.6. TAMANHO DE BUFFER: 2MB</p> <p>1.7. INDICADOR LED: ENERGIA DE SISTEMA; LINK, SPEED E INDICADORES DE ATIVIDADE POR PORTA EMBUTIDOS EM CADA PORTA RJ45</p> <p>2. DESEMPENHO</p> <p>2.1. TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 11.9MPPS MÍNIMO</p> <p>2.2. TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 4K MÍNIMO</p> <p>2.3. MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE: 1.5MB MÍNIMO</p> <p>2.4. JUMBO FRAME: 15KB MÍNIMO</p> <p>3. CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE</p> <p>3.1. CARACTERÍSTICAS: GREEN TECHNOLOGY, ECONOMIZANDO ATÉ 72%DE ENERGIA; CONTROLE DE FLUXO 802.3X FLOW CONTROL; SUPORTA QOS (IEEE802.1P)</p> <p>3.2. MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: STORE-AND-FORWARD</p> <p>4. OUTROS</p> <p>4.1 CERTIFICAÇÃO: CE, FCC ,ROHS</p> <p>4.2. AMBIENTE: TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C~40°C (32°F~104°F); TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C~70°C (-40°F~158°F); UMIDADE OPERACIONAL: 10%~90% NÃO CONDENSANTE; UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% NÃO CONDENSANTE</p> <p>5. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES</p> <p>5.1. TECNOLOGIA DE ENERGIA EFICIENTE ECONOMIZANDO ATÉ 72% DO CONSUMO DE ELETRICIDADE</p> <p>5.2. SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA OS MODOS FULL DUPLEX E HALF DUPLEX</p> <p>5.3. DESIGN MONTÁVEL EM PAREDE, MESA OU CAIXA DE AÇO</p> <p>5.4. SUPORTA FUNÇÕES QOS (IEEE 802.1P)</p> <p>5.5. ESTRUTURA DE SWITCH SEM BLOQUEIOS QUE FILTRA PACOTES EM MÁXIMA VELOCIDADE CABEADA PARA EXCELENTE TAXA DE TRANSFERÊNCIA</p> <p>5.6. FRAME JUMBO DE 10K MELHORA O DESEMPENHO DE GRANDES TRANSFERÊNCIAS DE DADOS</p> <p>5.7. A FUNÇÃO AUTO MDI/MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS.</p> <p>5.8. SUPORTA AUTO-LEARNING E AUTO-AGING DE ENDEREÇO MAC</p> <p>5.9. AS PORTAS DE AUTONEGOCIAÇÃO FORNECEM A INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ENTRE HARDWARES DE 10MBPS, 100MBPS E 1000MBPS</p> <p>5.10. O PROJETO SEM VENTONHAS ASSEGURA A OPERAÇÃO SILENCIOSA</p> <p>5.11. SISTEMA PLUG AND PLAY QUE SIMPLIFICA A INSTALAÇÃO, BASTA PLUGAR.</p> <p>6. GARANTIA</p> <p>6.1. 3 ANOS DO FABRICANTE ESPECIFICADO NA NOTA FISCAL</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



			7. SUPORTE NECESSÁRIOS 7.1. MICROSOFT WINDOWS 98SE, NT, 2000, XP, VISTA OU WINDOWS 7, MAC, NETWARE, UNIX OU LINUX.
39	UND	30	TECLADO, BRASILEIRO PADRÃO ABNT2 COM TECLAS E CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA. COM TECLAS DE FUNÇÃO NO MÍNIMO DE F1 A F12 E BLOCO NUMÉRICO. INTERFACE USB 2.0.
40	UND	20	TONER SCX 6545/6555 ORIGINAL DO FABRICANTE
41	UND	06	TONNER 19A COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP 19A
42	UND	32	WEBCAM PRO STREAM FULL HD 1080P/30FPS 720P/60FPS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECIFICAÇÕES: - COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 M DIMENSÕES: - SEM CLIPE: 29 X 95 X 24 MM - INCLUINDO CLIPE: 44 X 95 X 71 MM FUNCIONA COM: - XSPLIT - OBS COMPATIBILIDADE: - WINDOWS 7, WINDOWS 8 OU WINDOWS 10 - MAC OS X 10.9 OU SUPERIOR - CHROME OS - ANDROID V5.0 OU ACIMA VIA PORTA USB CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 WEBCAM LOGITECH - 01 TRIPOD - 01 DOCUMENTAÇÃO DO USUÁRIO GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA (9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) PESO 350 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)
43	UND	04	CELULAR SIMPLES DUAL CHIP DESBLOQUEADO 32MB 2G RADIO FM PRETO COM LANTERNA
44	UND	01	SMARTPHONE TELA TOUCHSCREEN DE 6.7 POLEGADAS COM UMA RESOLUÇÃO DE 2400X1080 PIXEL, SUPER AMOLED PLUS. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 11. RESISTÊNCIA A ÁGUA. PROCESSADOR: 2X 2.73 GHZ MONGOOSE M5 + 2X 2.5 GHZ CORTEX-A76 + 4X 2.0 GHZ CORTEX-A55. GPU: MALI-G77 MP11. RAM: 8 GB. ARMAZENAMENTO INTERNO:256 GB. CÂMERAS: 12 MP + 64 MP + 12 MP. BATERIA: 4300 MAH. SPEN INCLUSO NO SMARTPHONE.

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/MG, situada na Avenida Santos Drumond, Anexo na Rua Barreiro do Campo, 666, Centro, Lagoa Grande/MG. Em até 15 (quinze) dias a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor de compras e licitações.

Prazo de Pagamento: Até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

02.02.01.04.122.0401.2011.3.3.90.30.00(65);	02.02.01.04.122.0401.1359.4.4.90.52.00(59);
02.03.01.04.123.0403.1445.4.4.90.52.00(75);	02.03.01.04.123.0403.2444.3.3.90.30.00(81);
02.04.01.12.361.1201.1453.4.4.90.52.00(119);	02.04.01.12.361.1201.2454.3.3.90.30.00(125);
02.05.01.10.122.1002.1127.4.4.90.52.00(225);	02.05.01.10.122.1002.2049.3.3.90.30.00(232);
02.05.01.10.302.1001.2710.3.3.90.30.00(326);	02.06.01.08.122.0401.2381.3.3.90.30.00(361);

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretarias Municipais desta administração.

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.
PROCESSO Nº 062/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua _____, nº. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, Decreto nº 36 15 de Março de 2021. das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 062/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes nesta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 002/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 002/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 15 (quinze) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Lagoa Grande, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, __ de _____ de _____

Prefeito Municipal de Lagoa Grande-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



ANEXO V AO PROCESSO Nº 062/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



ANEXO VI



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



ANEXO VII



FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002. que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante
O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

	PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
	PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 135,00 (mensal)
	PLANO DE ADESÃO	C:	R\$ 199,00 (trimestral)
	PLANO DE ADESÃO	D:	R\$ 279,00 (semestral)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

Plano de Adesão C, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.

Plano de Adesão D, o respectivo contrato é semestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão C e D ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de “boleto bancário”.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante